

CLIPPING IMPRESSO 16/04/2013



INDICE

1.	JORNAL A TARDE		
	1.1. DECISÕES	. –	3
	1.2. EXECUÇÕES PENAIS	<u> </u>	5
2.	JORNAL ATOS E FATOS		
	2.1. DECISÕES6	· –	9
3.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO		
	3.1. CNJ	.0 -	- 12
4.	JORNAL EXTRA		
	4.1. PUBLICIDADE LEGAL	.3	
5.	JORNAL O IMPARCIAL		
	5.1. AÇÕES TJMA	.4	
	5.2. CONVÊNIOS	.5	
	5.3. DECISÕES	.6	
6.	JORNAL O QUARTO PODER		
	6.1. DECISÕES	.7 -	- 20
7.	JORNAL PEQUENO		
	7.1. CORREGEDOR	1	
	7.2. CORREIÇÕES	22	
	7 3 DECISÕES) 2 _	- 32



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES

16/04/2013 - JORNAL A TARDE

1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 6 (3 x 2 col)

MAIS DE R\$ 770 MIL EM PRECATÓRIOS AGUARDAM CREDORES

Mais de R\$ 770 mil em precatórios aguardam credores

Pág. 2

Um valor global de R\$ 775.222,38 relativos a dívidas judiciais do Estado e de municípios, até o ano de 2010, estão liberados para pagamento e à disposição dos credores, informou nesta segunda-feira (15) o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antonio Guerreiro Júnior.



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 06 POSITIVA - CM.: 10 (5 x 2 col)

MAIS DE R\$ 770 MIL EM PRECATÓRIOS AGUARDAM CREDORES

Mais de R\$ 770 mil em precatórios aguardam credores

Um valor global de R\$ 775.222,38 relativos a dívidas judiciais do Estado e de municípios, até o ano de 2010, estão liberados para pagamento e à disposição dos credores, informou nesta segunda-feira (15) o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

O juiz auxiliar da presidência e coordenador de Precatórios do TJMA, José Nilo Ribeiro Filho, alerta aos credores que não é necessário se utilizar de meios ou intermediários para receber os valores. "O pagamento acontece de acordo com a ordem cronológica de apresentação. Não há jeito de furar a fila", garante.

Para receber o valor a que tem direito, a parte credora deve se dirigir à Coordenadoria de Precatórios, onde será entregue o alvará. Com o documento em mãos, ela deve se dirigir ao Banco do Brasil para o levantamento do dinheiro.

"A remessa dos processos já foi concluída. Agora eles estão sendo recadastrados e separados, para organizá-los de modo a facilitar identificação e localização deles para advogados e partes", sinaliza Guerreiro Júnior.



JUSTIÇA DECIDE POR DESBLOQUEIO DE VERBAS DE TIMON

Justiça decide por desbloqueio de verbas de Timon

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade, foi favorável ao recurso do município de Timon, contra decisão de primeira instância que havia determinado o bloqueio de 70% das verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) nas contas municipais, para pagamento de salários atrasados de servidores.

De acordo com a desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora), o artigo 160 da Constituição Federal veda qualquer retenção à entrega de tais recursos. Segundo ela, o bloqueio de verbas públicas afronta o princípio da separação dos poderes constante no artigo 2º da Carta republicana, na medida em que o obstáculo compromete a autonomia do município.

A magistrada citou decisões semelhantes do TJMA, em razão da vedação constitucional e também porque tal medida constitui a quebra do regime de pagamento de débitos da Fazenda Pública. Os desembargadores Raimundo Barros e Nelma Sarney acompanharam o voto, em desacordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, que foi pelo improvimento.

REGULARIZAÇÃO

- O Ministério Público es-

tadual havia ajuizado uma ação civil pública para a regularização do pagamento mensal devido aos servidores. Alegou que a administração pública estava em atraso e que o valor do débito seria de R\$ 5.612.952,59.

A Justiça de 1º grau deferiu liminar, determinando que o secretário municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhasse à agência da Caixa Econômica Federal na cidade, em 48 horas, as folhas de pagamento de servidores, relativas aos meses de junho e julho de 2011, 13º salário do mesmo ano, além das folhas de junho a outubro de 2012 ainda não pagas à época.

Determinou também que a Secretaria Municipal de Educação encaminhasse à mesma instituição financeira, no mesmo prazo, as folhas de pagamento de todos os servidores vinculados à pasta, relativas aos meses de setembro e outubro de 2012. Já à agência do Banco do Brasil, determinou que bloqueasse 70% de todos os saldos das contas do município do FPM e Fundeb, transferindo-os à conta do ente público na Caixa.

O município ingressou com o recurso de agravo de instrumento, alegando que a medida o impedia de utilizar verbas que lhe são conferidas por determinação legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - EXECUÇÕES PENAIS 16/04/2013 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 10 (5 x 2 col)

DEFENSORIA INTENSIFICA ATENDIMENTO JURÍDICO EM PRESÍDIO

Defensoria intensifica atendimento jurídico em presídio



Defensor geral Aldy Mello Filho acompanha o trabalho do grupo



16/04/2013 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 03

POSITIVA - CM.: 104 (26 x 4 col)
DEFENSORIA INTENSIFICA ATENDIMENTO JURÍDICO EM PRESÍDIO

Defensoria intensifica atendimento jurídico em presídio



Defensor geral Aldy Mello Filho acompanha o trabalho do grupo de defensores no CDP

O defensor geral do Estado, Aldy Mello Filho, designou um grupo de defensores para agilizar o acompanhamento processual dos presos custodiados no Centro de Detenção Provisória (CDP), do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Desde o início deste ano, quando foi criado por ato da Defensoria Geral um grupo de atuação especial para atuar no CDP, já foram realizados mais de 400 atendimentos jurídicos.

Até o final deste mês, a previsão é de que mais 300 apenados sejam beneficiados com o trabalho da DPE. Com uma população flutuante de em média 700 presos, o Centro de Detenção Provisória é considerado uma das unidades penitenciárias da capital com o maior número de pendências em processos. "Estamos reforçando a presença da

Defensoria no CDP para que os apenados que façam jus a algum benefício legal tenham garantidos os seus direitos", afirmou Aldy Mello Filho.

Segundo explicou a corregedora da DPE, Fabíola Barros, a intensificação do atendimento no CDP de Pedrinhas está sendo possível, graças à atuação de defensores públicos estaduais, com atuação nas varas criminais de São Luís. O trabalho é fruto também de articulação feita com a Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), que já demonstrava preocupação com o número elevado de processos de presos provisórios.

Com a presença da Defensoria no CDP, queremos contribuir para que processos dos presos provisórios tenham andamento regular, mas para tanto contamos também com o trabalho do Ministério Público e do Poder Judiciário", afirmou Fabíola Barros, destacando ainda que os presos provisórios respondem atualmente por 52% do sistema, conforme dados do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça, do qual a DPE faz parte.

Cerca de 15 defensores públicos foram designados para a prestação do atendimento, que acontece sempre de segunda a quinta-feira, pela manhã e tarde. Um dos convocados para a ação, Leandro Pires Leal, relatou que a maior demanda encontrada no CDP de Pedrinhas diz respeito à formulação de peças processuais relacionadas a relaxamento de prisão por excesso de prazo, à revogação da prisão preventiva, seja por meio de um habeas corpus ou pedido no bojo do processo originário, bem como a pedidos de expedição de guia de execução provisória ou defi-

□Temos encontrado algumas dificuldades por conta da falta de informações e dados processuais dos presos. Embora sejam utilizados os sistemas de informação convencionais, como o jurisconsult, prontuário físico e online do preso, bem como o sistema de Vara de Execuções Penais (VEP), a alimentação dessas ferramentas precisa ser melhorado ainda mais□, destacou Leandro Pires. Mesmo aos presos com advogados particulares, a DPE vem prestando orientação jurídica quanto ao andamento dos processos. Em um dos atendimentos, foi verificada a situação processual de um preso que está detido desde junho de 2009. Depois de ampla pesquisa, a Defensoria descobriu que o processo judicial, ainda em fase de instrução, se perdeu em um incêndio ocorrido em uma comarca do interior.

Esse é um caso emblemático que está sendo acompanhado pela Defensoria. Além do excesso da prisão cautelar, o assistido possui deficiência mental, estando indevidamente recolhido no CDP, ao invés de ser encaminhado para um estabelecimento prisional ou unidade hospitalar adequada. Impetramos habeas corpus pleiteando o relaxamento da prisão. O MP já apresentou parecer favorável ao pleito. Vamos aguardar a manifestação do Judiciário□, informou Leandro Pires.

Também participam dos trabalhos os defensores, Diego Bugs, Glaiseane Lobo, Cristiane Marques, Marcos Froes, Idevalter Nunes, Peterson Leal, Werther Lima Júnior, Clarice Binda, Antônio Agnus Filho, Elane Ferreira, Rairon Laurindo dos Santos, Patrícia Pereira Garcia, Rodrigo Gomes Pinheiro, Eduardo Salomão e Jean Carlos Nunes Pereira.



CONFIRMADO

JUSTIÇA PROÍBE MARAFOLIA NA AVENIDA LITORÂNEA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 16/04/2013 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 03 POSITIVA - CM.: 20 (5 x 4 col)

JUSTIÇA PROÍBE MARAFOLIA NA AVENIDA LITORÂNEA

TJMA confirma proibição do Marafolia na Avenida Litorânea

A 1º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) manteve o julgamento da Ação Popular que proibiu o evento Marafolia em qualquer ponto da orla marítima da Avenida Litorânea, tornando nulos todos os atos públicos que autorizaram a festa no local. A decisão manteve o entendimento do juiz da 3º Vara da Fazenda Pública, José Jorge Figueiredo dos Anjos.

A ação foi proposta em outubro de 2007 pelo advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho contra o Município de São Luís, o Estado do Maranhão, a empresa Marafolia, a União Federal e o Ibama (os dois últimos excluídos da relação processual), alegando que o evento estaria causando danos ambientais às praias da capital, buscando fins lucrativos em um cenário público praieiro próximo a vegetação.

O advogado afirmou que a estrutura imensa de camarotes e trios elétricos junto às dunas e próximo do mar obstruíam inclusive o trânsito de veículos e pessoas, além do lixo lançado e da poluição sonora. No recurso, a empresa Marafolia argumentou que não há impedimento para realização do evento na Litorânea, por não se localizar em área de preservação permanente, apontado ainda outros eventos de massa promovidos no local.

O Município de São Luís alegou que o Judiciário estaria invadindo questões afetas exclusivamente ao Executivo. O Estado do Maranhão, por sua vez, pedia sua exclusão da ação, entendendo não pertencer à demanda

por não ter emitido licença para realização da festa.

O relator do processo, desembargador Kléber Carvalho, não admitiu os recursos do Marafolia e do Município de São Luís, por entender que eles não cumpriram os requisitos processuais. Quanto ao Estado, o magistrado manteve o ente no polo passivo da ação, ressaltando que a postura administrativa deverá perdurar sempre que pedido de igual natureza for dirigido à Secretaria Estadual de Meio Ambiente.



MAIS DE R\$ 770 MIL EM PRECATÓRIOS AGUARDAM PELOS CREDORES NA JUSTIÇA

Mais de R\$ 770 mil em precatórios aguardam pelos credores na Justiça



Um valor global de R\$ 775.222,38 relativos a dívidas judiciais do Estado e de municípios, até o ano de 2010, estão liberados para pagamento e à disposição dos credores, informou ontem (15) o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antonio Guerreiro Júnior (foto).

PÁGINA 3



1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 03 POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

MAIS DE R\$ 770 MIL EM PRECATÓRIOS AGUARDAM PELOS CREDORES NA JUSTIÇA



Mais de R\$ 770 mil em precatórios aguardam pelos credores na Justiça

Um valor global de R\$ 775.222,38 relativos a dívidas judiciais do Estado e de municípios, até o ano de 2010, estão liberados para pagamento e à disposição dos credores, informou ontem (15) o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

O juiz auxiliar da presidência e coordenador de Precatórios do TJMA, José Nilo Ribeiro Filho, alerta a credores que não é necessário utilizar meios ou intermediários para receber os valores. "O pagamento acontece de acordo com a ordem cronológica de apresentação. Não há jeito de furar a fila", garante.

Para receber o valor a que tem direito, a parte credora deve se dirigir à Coordenadoria de Precatórios, onde será entregue o alvará. Com o documento em mãos, ela deve se dirigir ao Banco do Brasil para o levantamento do dinheiro.

"A remessa dos processos já foi concluída. Agora eles estão sendo recadastrados e separados, para organizá-los de modo a facilitar identificação e localização deles para advogados e partes", sinaliza Guerreiro Júnior.

Atualmente tramitam no tribunal cerca de 3 mil processos relativos a precatórios e a Requisições de Pequeno Valor (RPV), que foram transferidos da Assessoria Jurídica para a Coordenadoria de Precatórios, criada na gestão do atual presidente do TJMA.

COORDENADORIA - A coordenadoria funciona de forma semelhante a uma secretaria judicial, com uma equipe especializada composta por servidores efetivos do quadro do Judiciário, conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão e supervisão do serviço está sob a responsabilidade do juiz coordenador.

Todos os processos são despachados agora em um espaço próprio, que funciona no primeiro andar do Palácio da Justiça, onde é feito o processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor,

e o atendimento ao público.

Com a dotação de estrutura própria para recebimento de processos, alguns atos que não dependem de decisão judicial ou levantamento de valores, são praticados pelo juiz responsável por delegação do presidente do TJMA, e resultaram na racionalização, uniformização e agilidade nos procedimentos.

A partir desse levantamento será possível identificar o processo mais antigo em tramitação, com o objetivo de cobrar do ente devedor a quitação da dívida. Somente do exercício de 2011, há R\$ 245.353.604,10 em precatórios de natureza geral ainda não pagos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - CNJ 16/04/2013 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - GERAL - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 54 (9 x 6 col) TJMA FOI O SÉTIMO DO BRASIL EM JULGAMENTOS, APONTA CNJ

Corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade

TJMA foi o sétimo do Brasil em julgamentos, aponta CNJ

Em 2012, Corte maranhense julgou 14 processos, nove por improbidade administrativa e cinco por corrupção ou lavagem de dinheiro, apontam dados divulgados ontem. Quantidade de condenados no estado não foi revelada. **Geral C5**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - CNJ 16/04/2013 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - GERAL - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 150 (25 x 6 col)

TJMA FOI O SÉTIMO DO BRASIL EM JULGAMENTOS, APONTA CNJ

Maranhão é o 7º do país no número de julgamentos do TJ, aponta CNJ

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, o Judiciário maranhense alcançou a sétima posição em 2012 com julgamentos nos casos de corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa; quantidade de condenados não foi divulgada

Thiago Bastos

Da equipe de O Estado

ados divulgados ontem pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam que o Maranhão foi, no ano passado, o sétimo estado do país no número de julgamentos no âmbito do Tribunal de Justiça do estado, por corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa, atrás de Goiás (218), Alagoas (48), Rio Grande do Sul (44), Santa Catarina (32), Minas Gerais (24) e Sergipe (17). Ainda de acordo com o CNJ, houve 14 julgamentos no Maranhão. Destes, nove por improbidade administrativa e cinco por corrupção ou lavagem de dinheiro. No entanto, o CNJ não revelou os dados da quantidade de pessoas condenadas no estado por tais práticas de crime.

Ainda no Maranhão, em 2012, o Tribunal de Justiça do estado (TJ) foi o quinto do país no número de recebimento de denúncias de corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa, atrás de Minas Gerais (755), Goiás (660), Rio de Janeiro (592) e São Paulo (483). No total, foram 321 denúncias, sendo 29 por corrupção ou lavagem de dinheiro e 292 por improbidade administrativa. De acordo com o CNJ, atualmente o TJ do Maranhão tem 1.449 procedimentos judiciais em tramitação relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa.

Segundo o coordenador do Núcleo de Planejamento EsO Maranhão se posiciona, na questão do número de julgamentos de corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro, à frente de estados como São Paulo e Rio de Janeiro"

Paulo de Assis Ribeiro, coordenador do Núcleo de Planejamento Estratégico do TJ no Maranhão

Mais

No Brasil, foram 594 julgamentos definitivos envolvendo crimes de corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro. Destes, 433 envolveram corrupção ou lavagem de dinheiro e 161 estiveram relacionados à improbidade administrativa.

Ainda segundo o CNJ, os Tribunais de Justiça do país condenaram, de forma definitiva, 205 pessoas. Destas, 85 por corrupção ou lavagem de dinheiro e 120 por improbidade administrativa.

O Poder Judiciário brasileiro transformou em ação judicial, no ano passado, 1.763 denúncias contra acusados de corrupção e lavagem de dinheiro e 3.742 procedimentos judiciais relacionados à prática de improbidade administrativa.

tratégico do TJ no Maranhão, Paulo de Assis Ribeiro, os dados divulgados pelo CNJ revelam o combate do Poder Judiciário a determinadas práticas. "O Maranhão se posiciona, na questão do número de julgamentos de corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro, à frente de estados como São Paulo e Rio de Janeiro. Isso mostra o desejo da Justiça estadual em punir condutas consideradas ilícitas e que não contribuem com o desenvolvimento do país", disse o coordenador.

Ainda de acordo com o coordenador do Núcleo de Planejamento Estratégico do TJ no Maranhão, os dados que envolvem o estado devem ser ainda mais positivos este ano. "Há uma vontade dos juízes em acelerar a análise de processos dessa ordem, ou seja, que envolvem corrupção e fraudes na administração pública", disse.

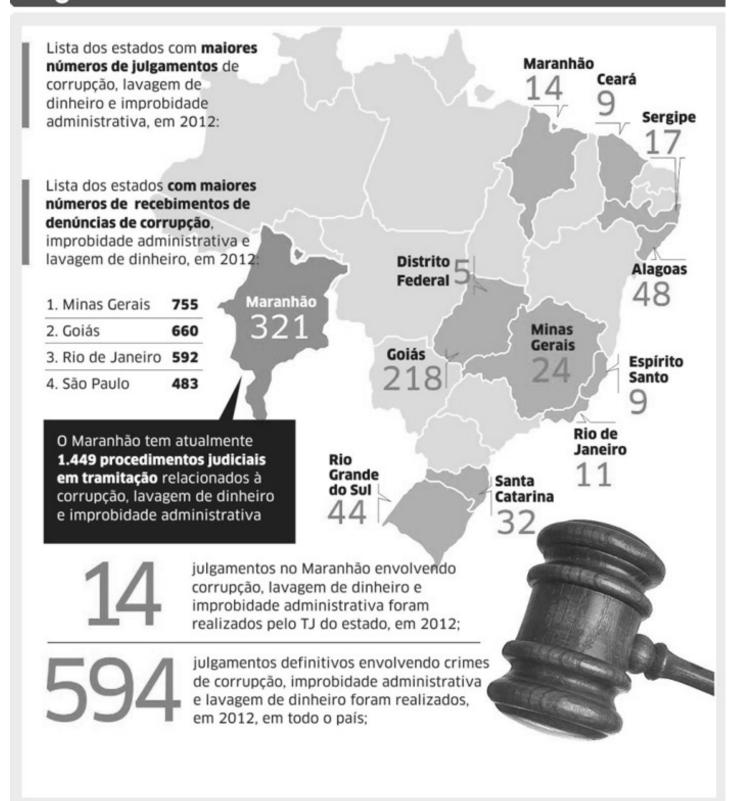


TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - CNJ 16/04/2013 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - GERAL - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 150 (25 x 6 col)

TJMA FOI O SÉTIMO DO BRASIL EM JULGAMENTOS, APONTA CNJ

Julgamentos





TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - PUBLICIDADE LEGAL 16/04/2013 - JORNAL EXTRA 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 02

Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 24 (12 x 2 col)

EDITAL DE CITAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO 1º VARA FAMILIA DA COMARCA DE SAO LUIS-MA Nº DO EXPEDIENTE: 760971

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 1491-35.2013.8.10.0001

nº antigo: 17512013

DENOMINAÇÃO: Outras Medidas Provisionais

PARTE(S) REQUERENTE(S): IRACEMA DE JESUS CAMPOS DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELIANE COSTA DE CARVALHO

O Excelentíssimo Senhor Jose de Ribamar Castro, Juiz de Direito da 1º Vara Familia da Comarca de Sao Luis, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que fica CITADO a parte requerida, Eliane Costa de Carvalho, brasileira, natural de Cantanhede/MA, nascido em 17/11/1989, filha de José NUnes de Carvalho e Franscica Costa Carvalho, estando em lugar Incerto e não sabido, para tomar conhecimento de todo teor da petição inicial e documentos que a instruir que se encontram em na Secretaria da 1ª Vara da Familia, querendo, contestar no prazo de 15(quinze) dias, que será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste no Diário da Justiça, advertindo-o de que não sendo contestada a presente Ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a) requerido(a), como verdadeiros, os fatos alegados pelo(a) requerente, conforme o disposto no art. 285 do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado uma vez no Diário Oficial nesta Comarca, bem assim fixado cópia no lugar público de costume neste Fórum. O que se CUMPRA nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo nesta cidade de Sao Luis "Estado do Maranhão, aos 4 de abril de 2013. Eu, (Joao Alves Teixeira Filho), Secretário(a) Judicial. que o fiz digitar, conferi e subscrevo.

> José de Ribamar Castro Your de Direito 1ª Vara de Familia

de Carlos Cusha, vin. 4º Ander - Forum Samey Covia - Calhau - Cep : 65076-820 - São Luís - Ma - Fone 1981 3194-552/5 EMAIL sectant stoft one on by Internet Www.tjma.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - AÇÕES TJMA 16/04/2013 - JORNAL O IMPARCIAL 1º CADERNO - POLITICA - BASTIDORES - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 6 (3 x 2 col) DUAS FRENTES

Duas frentes

Os políticos de mandato e sem mandato, que incentivaram a invasão dos conjuntos, pensando no imenso contingente eleitoral, caíram numa arapuca. A Justiça agiu em duas frentes: sobre a invasão ilegal dos milhares de imóveis ainda inconclusos, e quanto à cobrança legal do ITBI pela Prefeitura de São José de Ribamar.



2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: 3
POSITIVA - CM.: 26 (13 x 2 col)
SEJAP E TJ DEBATEM ASSITÊNCIA AOS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL



Sejap e TJ debatem assistência aos internos do sistema prisiona

O superintendente de Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap), Kécio Rabelo, conversou, ontem, com o coordenador da Unidade de Monitoramento do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Ariston Apoliano, sobre assistência a internos do sistema prisional do Maranhão.

Foram alinhados os trabalhos da Unidade de Monitoramento do TJ com ações da equipe itinerante da Sejap com o objetivo de disponibilizar assistência jurídica, médica, psicológica aos presos do interior. O projeto itinerante foi uma iniciativa do secretário adjunto de Justiça, Ribamar Cardos Lima, para humanizar o sistema carcerário maranhense. "O desembargador Fróz Sobrinho ofereceu uma equipe do Tribunal de

Justiça para que, com a Sejap, as ações de oferta das assistências aos internos do interior venham ser reforçadas. Então, alinhamos as duas equipes para que trabalhem conjuntamente", contou Kécio Rabelo.

A falta de documentação dos internos foi outro ponto discutido. A Sejap articula uma parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA).

Na reunião foi focada a questão da assistência jurídica. "Estamos utilizando melhor as ferramentas do nosso sistema e, diante disso, vamos trabalhar com pré-listas de atendimentos nas unidades, repassando ao diretor da unidade, com antecedência, toda a situação jurídica do apenado para que os advogados possam fazer o melhor trabalho", destacou Rebelo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 16/04/2013 - JORNAL O IMPARCIAL 1º CADERNO - POLITICA - BASTIDORES - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 8 (4 x 2 col) EM AÇÃO POPULAR PROPOSTA, EM 2007(...)

> 1 Em Ação Popular proposta, em 2007, pelo advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a proibição da micareta Marafolia na Avenida Litorânea. Anteriormente, o juiz da Fazenda Pública, José Jorge Figueiredo dos Anjos, já havia decidido no mesmo sentido. No imbróglio festivo foram arrolados o município de São Luís, o Ibama e o Estado.



POSITIVA - CM.: 46 (23 x 2 col)
JUSTIÇA DECIDE POR DESBLOQUEIO DE VERBAS

Justiça decide por desbloqueio de verbas

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justica do Maranhão (TJMA), por unanimidade, foi favorável ao recurso do município de Timon, contra decisão de primeira instância que havia determinado o bloqueio de 70% das verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) nas contas municipais, para pagamento de salários atrasados de servidores.

De acordo com a desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora), o artigo 160 da Constituição Federal veda qualquer retenção à entrega de tais recursos. Segundo ela, o bloqueio de verbas públicas afronta o princípio da separação dos poderes constante no artigo 2º da Carta republicana, na medida em que o obstáculo compromete a autonomia do município.

A magistrada citou decisemelhantes sões do TJMA, em razão da vedação constitucional e também porque tal medida constitui a quebra do regime de pagamento de débitos da Fazenda Pública. Os desembargadores Raimundo Barros e Nelma Sarney acompanharam o voto, em desacordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, que foi pelo improvimento.

REGULARIZAÇÃO – O Ministério Público estadual havia ajuizado uma ação civil pública para a regularização do pagamento mensal devido aos servidores. Alegou que a administração pública estava em atraso e que o valor do débito seria de R\$ 5.612.952,59.

A Justiça de 1º grau deferiu liminar, determinando que o secretário municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhasse à agência da Caixa Econômica Federal na cidade, em 48 horas, as folhas de pagamento de servidores, relativas aos meses de junho e julho de 2011, 13º salário do mesmo ano, além das folhas de junho a outubro de 2012 ainda não pagas à época.

Determinou também que a Secretaria Municipal de Educação encaminhasse à mesma instituição financeira, no mesmo prazo, as folhas de pagamento de todos os servidores vinculados à pasta, relativas aos meses de setembro e outubro de 2012. Já à agência do Banco do Brasil, determinou que bloqueasse 70% de todos os saldos das contas do município do FPM e Fundeb. transferindo-os à conta do ente público na Caixa.

O município ingressou com o recurso de agravo de instrumento, alegando que a medida o impedia de utilizar verbas que lhe são conferidas por determinação legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 16/04/2013 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 8 (4 x 2 col)

TJMA CONFIRMA PROIBIÇÃO DO MARAFOLIA NA AVENIDA LITORÂNEA

TJMA confirma proibição do Marafolia na Avenida Litorânea

- Pág - 6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES **16/04/2013 - JORNAL O QUARTO PODER** 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

TJMA CONFIRMA PROIBIÇÃO DO MARAFOLIA NA AVENIDA LITORÂNEA

TJMA confirma proibição do Marafolia na Avenida Litorânea



A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) manteve o julgamento da Ação Popular que proibiu o evento Marafolia em qualquer ponto da orla marítima da Avenida Litorânea. tornando nulos todos os atos públicos que autorizassem a festa no local. A decisão manteve o entendimento do juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, José Jorge Figueiredo dos Anjos.

A ação foi proposta em outubro de 2007 pelo advo-

gado Pedro Leonel Pinto de Carvalho contra o Município de São Luís, o Estado do Maranhão, a empresa Marafolia, a União Federal e o Ibama (os dois últimos excluídos da relação processual), alegando que o evento estaria causando danos ambientais às praias da capital, buscando fins lucrativos em um cenário público praieiro próximo a vegetação.

O advogado afirmou que a estrutura imensa de camarotes e trios elétricos

junto às dunas e próximo do mar obstruíam inclusive o trânsito de veículos e pessoas, além do lixo lançado e da poluição sonora.

No recurso, a empresa Marafolia argumentou que não há impedimento para realização do evento na Litorânea, por não se localizar em área de preservação permanente, apontado ainda outros eventos de massa promovidos no local.

O Município de São Luís alegou que o Judiciário estaria invadindo questões afetas exclusivamente ao Executivo. O Estado do Maranhão, por sua vez, pedia sua exclusão da ação, entendendo não pertencer à demanda por não ter emitido licença para realização da festa.

O relator do processo, desembargador Kléber Carvalho não admitiu os recursos do Marafolia e do Município de São Luís, por entender que eles não cumpriram os requisitos processuais. Quanto ao Estado, o magistrado manteve o ente no polo passivo da ação, ressaltando que a postura administrativa deverá perdurar sempre que pedido de igual natureza for dirigido à Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Carvalho considerou que o recurso do Estado do Maranhão vai de encontro ao princípio da precaução, segundo o qual o meio ambiente deve ter em seu favor o benefício da dúvida no caso de incerteza (por falta de provas cientificamente relevantes) sobre o nexo entre determinada atividade e o dano ambiental.



POSITIVA - CM.: 46 (23 x 2 col)

MAIS DE R\$ 770 MIL EM PRECATÓRIOS AGUARDAM CREDORES NO MARANHÃO

Mais de R\$ 770 mil em precatórios aguardam credores no Maranhão

Um valor global de R\$ 775.222,38 relativos a dívidas judiciais do Estado e de municípios, até o ano de 2010, estão liberados para pagamento e à disposição dos credores, informou nesta segunda-feira (15) o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

O juiz auxiliar da presidência e coordenador de Precatórios do TJMA, José Nilo Ribeiro Filho, alerta aos credores que não é necessário se utilizar de meios ou intermediários para receber os valores. "O pagamento acontece de acordo com a ordem cronológica de apresentação. Não há jeito de furar a fila", garante.

Para receber o valor a que tem direito, a parte credora deve se dirigir à Coordenadoria de Precatórios, onde será entregue o alvará. Com o documento em mãos, ela deve se dirigir ao Banco do Brasil para o levantamento do dinheiro.

"A remessa dos processos já foi concluída. Agora eles estão sendo recadastrados e separados, para organizálos de modo a facilitar identificação e localização deles para advogados e partes", sinaliza Guerreiro Júnior.

Atualmente tramitam no tribunal cerca de 3 mil processos relativos a precatórios e a Requisições de Pequeno Valor (RPV), que foram transferidos da Assessoria Jurídica para a Coordenadoria de Precatórios, criada na gestão do atual presidente do TJMA.

COORDENADORIA - A coordenadoria funciona de forma semelhante a uma secretaria judicial, com uma equipe especializada composta por servidores efetivos do quadro do Judiciário, conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão e supervisão do serviço está sob a responsabilidade do juiz coordenador.

Todos os processos são despachados agora em um espaço próprio, que funciona no primeiro andar do Palácio da Justiça, onde é feito o processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor, e o atendimento ao público.

Com a dotação de estrutura própria para recebimento de processos, alguns atos que não dependem de decisão judicial ou levantamento de valores, são praticados pelo juiz responsável por delegação do presidente do TJMA, e resultaram na racionalização, uniformização e agilidade nos procedimentos.

A partir desse levantamento será possível identificar o processo mais antigo em tramitação, com o objetivo de cobrar do ente devedor a quitação da dívida. Somente do exercício de 2011, há R\$ 245.353.604,10 em precatórios de natureza geral ainda não pagos.



P.: 21

1º CADERNO - POLITICA - INFORME JP - MIUDINHAS - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 2 (1 x 2 col)

comunicação

& informação

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA(...)

❖❖ O corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha, ministra palestra educativa nesta terça-feira (15), às 9h, no Colégio Santa Teresa.



16/04/2013 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ESTADO - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 20 (5 x 4 col)

COMARCA DE MORROS PROMOVE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIAS

Comarca de Morros promove correição e inspeção extraordinárias

A Comarca de Morros deu início, na manhã de ontem (15), às 8h, à Correição Extraordinária "em todos os serviços judiciais, extrajudiciais, delegacias e presídios sob a jurisdição da comarca". A medida consta de portaria (Portaria 02/2013) editada pela titular da unidade, juíza Marcela Santana Lobo. O encerramento da ação está agendado para o próximo dia 26, às 18h.

O documento cita ainda a inspeção extraordinária que acontece também em todos os serviços referidos e cujo período de realização é de 29 de abril a 3 de maio.

Processos – Para a correição, a magistrada determinou o recolhimento de todos os processos em poder de advogados, procuradores, membros do Ministério Público, perito e auxiliares do Juízo. Ainda por determinação da magistrada, os prazos processuais foram suspensos.

Durante os trabalhos, ficam suspensos ainda as audiências designadas para o período, bem como o atendimento às partes e aos advogados. A exceção é para o recebimento de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados.

Feitos urgentes — Segundo a portaria, "qualquer pessoa poderá, a qualquer momento, apresentar reclamações contra os serviços judiciais, inclusive por meio de correio eletrônico, disponibilizando-se, para tanto, o da comarca: vara1_mor@tjma.jus.br".

"As atividades jurisdicionais estarão limitadas aos feitos urgentes durante o período de correição", reza o documento.



NEUTRA - CM.: 38 (19 x 2 col) PELOTÃO DE FUZILAMENTO

Pelotão de fuzilamento

deputado Rubens Pereira Júnior denunciou ontem, na Assembleia Legislativa, que no último domingo, "na tentativa de politizar e macular a imagem da prefeita de Matões, Suely Pereira, o jornal O Estado do Maranhão publicou matéria com informações infundadas a respeito da prestação de contas do município".

Pereira Júnior classificou de 'frustrada' a tentativa do jornal, segundo ele, de manchar a sua integridade e também da

prefeita Suely.

Pelo que disse o parlamentar, a matéria de domingo de O Estado apresenta relatório apenas preliminar do TCE, sem apresentar a decisão definitiva e resposta da prefeitura às acusações feitas por parte do Tribunal. Segundo ainda o deputado, o relatório preliminar divulgado no último domingo é corriqueiro e comum a todas as prefeituras e governos. Só o relatório não implica necessariamente a confirmação das ocorrências. O que tem valor, na sua opinião, é a análise final que sequer foi concluída. A matéria teria o intuito de politizar e feriria o princípio básico do jornalismo, de apresentar os fatos e ouvir todos os lados.

O deputado disse que a publicação do relatório é uma das estratégias equivocadas utilizadas pelos veículos de comuni-

cação do governo.

Tudo estar a indicar que o sentimento de mudança presente em todo o estado vem amedrontando políticos e a imprensa ligada ao governo. Essa atitude impulsiva é só mais uma evidência de que o governo teme o que já é uma realidade em todo o estado. O povo não quer as velhas práticas e está cansado dessa antiga maneira de fazer política.

Ao final do seu pronunciamento, Rubens Júnior lembrou que, sem nunca ter contado com o apoio do governo estadual, o município de Matões anualmente atinge o IDEB acima da média prevista, comemora a inauguração de escola quilombola e a existência de 30 escolas em tempo integral, iniciativa pioneira

em todo o estado.

A investida contra a Prefeitura de Matões seria apenas um aperitivo que está porvir. Com alguns institutos de pesquisa afirmando que se a eleição para o governo do Estado fosse hoje Flávio Dino teria mais de 60% dos votos, a carnificina moral pode ter começado. É o que se pode deduzir de uma outra 'notícia' que tenta envolver o presidente da Embratur, Flávio Dino, em matéria do jornal O Globo que trata das relações do PCdoB com o programa do governo federal 'Minha Casa, Minha Vida'. Regionalizaram a matéria apenas para envolver o candidato do PCdoB com coisas as quais ele talvez nem tenha conhecimento.

Dois anos antes da eleição e já estamos no campo de batalha. O pelotão de fuzilamento moral disparou apenas os primeiros tiros. O monopólio de comunicações dos Sarney é especialista em assuntos dessa natureza. Vai começar tudo de novo. Os prefeitos não alinhados terão suas contas desaprovadas no TCE, os vereadores serão instados para caçar prefeitos, a Justiça será acionada para infernizar a vida dos prefeitos e a mídia para transformar pessoas honestas em acusados de corrupção. Parece um filme a que todo mundo já assistiu, mas entra em cartaz toda vez que alguém ameaça o poder de Sarney no Maranhão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 16/04/2013 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 12 (2 x 6 col)

MAIS DE R\$ 770 MIL EM PRECATÓTIOS ESTÃO LIBERADOS AGUARDANDO CREDORES

Mais de R\$ 770 mil em precatórios estão liberados aguardando credores



POSITIVA - CM.: 68 (17 x 4 col)

MAIS DE R\$ 770 MIL EM PRECATÓTIOS ESTÃO LIBERADOS AGUARDANDO CREDORES

Mais de R\$ 770 mil em precatórios estão à disposição dos credores no TJ

Um valor global de R\$ 775.222,38 relativos a dívidas judiciais do Estado e de municípios, até o ano de 2010, estão liberados para pagamento e à disposição dos credores, informou ontem (15) o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Antônio Guerreiro Júnior.

O juiz auxiliar da presidência e coordenador de Precatórios do TJ-MA, José Nilo Ribeiro Filho, alerta a credores que não é necessário utilizar meios ou intermediários para receber os valores. "O pagamento acontece de acordo com a ordem cronológica de apresentação. Não há jeito de furar a fila", garantiu.

Para receber o valor a que tem direito, a parte credora deve se dirigir à Coordenadoria de Precatórios, onde será entregue o alvará. Com o documento em mãos, ela deve se dirigir ao Banco do Brasil para o levantamento do dinheiro.

'A remessa dos processos já foi concluída. Agora eles estão sendo recadastrados e separados, para organizá-los de modo a facilitar identificação e localização deles para advogados e partes", sinalizou Guerreiro Júnior.

Atualmente, tramitam no tribunal cerca de três mil processos relativos a precatórios e a Requisições de Pequeno Valor (RPV), que foram transferidos da Assessoria Jurídica para a Coordenadoria de Precatórios, criada na gestão do atual presidente do



Guerreiro Júnior e Nilo Ribeiro consultam listagem de credores de precatórios

Coordenadoria - A coordenadoria funciona de forma semelhante a uma secretaria judicial, com uma equipe especializada composta por servidores efetivos do quadro do Judiciário, conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão e supervisão do serviço está sob a responsabilidade do juiz coordenador.

Todos os processos são des-

pachados agora em um espaço próprio, que funciona no primeiro andar do Palácio da Justiça, onde é feito o processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor, e o atendimento ao público.

Com a dotação de estrutura própria para recebimento de processos, alguns atos que não dependem de decisão judicial ou levantamento de valores, são praticados pelo juiz responsável por delegação do presidente do TJ-MA, e resultaram na racionalização, uniformização e agilidade nos procedimentos.

À partir desse levantamento será possível identificar o processo mais antigo em tramitação, com o objetivo de cobrar do ente devedor a quitação da dívida. Somente do exercício de 2011, há R\$ 245.353.604,10 em precatórios de natureza geral ainda não pagos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 16/04/2013 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ATOS, FATOS E BARATOS - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 10 (5 x 2 col)

TJ-MA CONFIRMA PROIBIÇÃO DO MARAFOLIA NA LITORÂNEA

TJ-MA confirma proibição do Marafolia na Litorânea

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA) manteve o julgamento da Ação Popular que proibiu o evento Marafolia em qualquer ponto da orla marítima da Avenida Litorânea, tornando nulos todos os atos públicos que autorizaram a festa no local. A decisão manteve o entendimento do juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, José Jorge Figueiredo dos Anjos.

PÁGINA 2



TJ-MA CONFIRMA PROIBIÇÃO DO MARAFOLIA NA LITORÂNEA

TJ-MA confirma proibição do Marafolia na Litorânea

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-MA) manteve o julgamento da Ação Popular que proibiu o evento Marafolia em qualquer ponto da orla marítima da Avenida Litorânea, tornando nulos todos os atos públicos que autorizaram a festa no local. A decisão manteve o entendimento do juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, José Jorge Figueiredo dos Anjos.

A ação foi proposta em outubro de 2007 pelo advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho contra o Município de São Luís, o Estado do Maranhão, a empresa Marafolia, a União Federal e o Ibama (os dois últimos excluídos da relação processual), alegando que o evento estaria causando danos ambientais às praias da capital, buscando fins lucrativos em um cenário público praieiro próximo a vegetação.

O advogado afirmou que a estrutura imensa de camarotes e trios elétricos junto às dunas e próximo do mar obstruíam inclusive o trânsito de veículos e pessoas, além do lixo lançado e da poluição sonora.

No recurso, a empresa Marafolia argumentou que não há impedimento para a realização do evento na Litorânea, por não se localizar em área de preservação permanente, apontado ainda outros eventos de massa promovidos no local.

O Município de São Luís alegou que o Judiciário estaria invadindo questões afetas exclusivamente ao Executivo. O Estado do Maranhão, por sua vez, pedia sua exclusão da ação, entendendo não pertencer à demanda por não ter emitido licença para realização da festa.

O relator do processo, desembargador Kléber Carvalho, não admitiu os recursos do Marafolia



Kléber Carvalho não admitiu os recursos do Marafolia e do Município de São Luís

e do Município de São Luís, por entender que eles não cumpriram os requisitos processuais. Quanto ao Estado, o magistrado manteve o ente no polo passivo da ação, ressaltando que a postura administrativa deverá perdurar sempre que pedido de igual natureza for dirigido à Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Carvalho considerou que o recurso do Estado do Maranhão vai de encontro ao princípio da precaução, segundo o qual o meio ambiente deve ter em seu favor o benefício da dúvida no caso de incerteza (por falta de provas cientificamente relevantes) sobre o nexo entre determinada atividade e o dano ambiental.



JUSTIÇA DECIDE POR DESBLOQUEIO DE VERBAS DO FPM DE TIMON

Justiça decide por desbloqueio de verbas do FPM de Timon

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), por unanimidade, foi favorável ao recurso do município de Timon, contra decisão de primeira instância que havia determinado o bloqueio de 70% das verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) nas contas municipais, para pagamento de salários atrasados de servidores.

De acordo com a desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora), o artigo 160 da Constituição Federal veda qualquer retenção à entrega de tais recursos. Segundo ela, o bloqueio de verbas públicas afronta o princípio da separação dos poderes constante no artigo 2º da Carta republicana, na medida em que o obstáculo compromete a autonomia do município.

A magistrada citou decisões semelhantes do TJ-MA, em razão da vedação constitucional e também porque tal medida constitui a quebra do regime de pagamento de débitos da Fazenda Pública.



Maria das Graças Duarte afirmou que a Constituição veda qualquer retenção à entrega de recursos

Os desembargadores Raimundo Barros e Nelma Sarney acompanharam o voto, em desacordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, que foi pelo improvimento. Regularização – O Ministério Público estadual havia ajuizado uma ação civil pública para a regularização do pagamento mensal devido aos servidores. Alegou que a administração pública estava em atraso e que o valor do débito seria de R\$ 5.612.952,59.

A Justiça de 1º grau deferiu liminar, determinando que o secretário municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhasse à agência da Caixa Econômica Federal na cidade, em 48 horas, as folhas de pagamento de servidores, relativas aos meses de junho e julho de 2011, 13º salário do mesmo ano, além das folhas de junho a outubro de 2012 ainda não pagas à época.

Determinou também que a Secretaria Municipal de Educação encaminhasse à mesma instituição financeira, no mesmo prazo, as folhas de pagamento de todos os servidores vinculados à pasta, relativas aos meses de setembro e outubro de 2012. Já à agência do Banco do Brasil, determinou que bloqueasse 70% de todos os saldos das contas do município do FPM e Fundeb, transferindo-os à conta do ente público na Caixa.

O município ingressou com o recurso de agravo de instrumento, alegando que a medida o impedia de utilizar verbas que lhe são conferidas por determinação legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES
16/04/2013 - JORNAL PEQUENO
1º CADERNO - POLITICA - PAG.: CAPA
POSITIVA - CM.: 66 (11 x 6 col)
JUSTICA MANDA RETIRAR NOME DE ROSEANA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

JUSTIÇA MANDA RETIRAR NOME DE ROSEANA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

O juiz Frederico Feitosa de Oliveira, da comarca de Cantanhede, determinou que o prefeito do município de Matões do Norte, seja intimado para que, no prazo de 30 dias, proceda à retirada do nome "Governadora Roseana Sarney" do Centro Administrativo e respectiva Unidade Escolar Integrada daquele município, sob pena de prática de ato de improbidade administrativa, intervenção estadual e pagamento de multa no valor de R\$ 10 mil, até o limite de 30 dias. PÁGINA 3



POSITIVA - CM.: 15 (15 x 1 col)

JUSTIÇA MANDA RETIRAR NOME DE ROSEANA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Justiça manda retirar nome de Roseana de prédios públicos em Cantanhede

O juiz Frederico Feitosa de Oliveira, da comarca de Cantanhede, determinou que o prefeito do município de Matões do Norte, seja intimado para que, no prazo de 30 dias, proceda à retirada do nome "Governadora Roseana Sarney" do Centro Administrativo e respectiva Unidade Escolar Integrada daquele Município, sob pena de prática de ato de improbidade administrativa, intervenção estadual e pagamento de multa no valor de R\$ 10 mil, até o limite de 30 dias.

O prazo teve início no dia 8 de abril do corrente ano. A determinação para retirada do nome da governadora Roseana Sarney dos prédios públicos decorreu de uma Ação Popular ajuizada no ano de 2003 pelos advogados Gilmar Pereira Santos e Josemar Pinheiro contra o ex-prefeito Hilton Amorim Rocha, administrador daquele município nesse período que prestou homenagem à governadora colocando o seu nome nos dois prédios públicos.

A ação popular tramitou durante 10 anos e só agora teve o seu desfecho final, tendo a sentença transitado livremente em julgado, não cabendo mais qualquer recurso.

O Tribunal de Contas da União disponibilizou no ano passado a relação dos agentes públicos do Maranhão que estavam com contas reprovadas e condenados a inelegibilidade até 2014. Na lista constava o nome do ex-prefeito Hilton Amorim Rocha, que foi nomeado pela governadora Roseana Sarney para exercer o cargo de Assessor Especial da Casa Civil, conforme portaria publicada no DOE em 2011.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 16/04/2013 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 56 (14 x 4 col)

INVASORES DO "MINHA CASA, MINHA VIDA" SÃO NOTIFICADOS E TÊM 72H PARA DEIXAR

IMÓVEIS



Políciais federais e militares garantiram notificação de invasores

oliciais federais e militares garantiram, ontem, que oficiais de Justica notificassem os invasores do Residencial Nova Miritiua, no Altos do Turu, para que deixem os imóveis em um prazo de 72 horas. As casas que fazem parte do Programa "Minha Casa, Minha Vida", foram invadidas no dia 6 de abril e, por conta disso, o juiz federal Nelson

Loureiro dos Santos, representante da 5^a Vara da Seção Judiciária do Maranhão, expediu um mandato de reintegração de posse em favor da Caixa Econômica Federal. PÁGINA 5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 16/04/2013 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 124 (31 x 4 col)

INVASORES DO "MINHA CASA, MINHA VIDA" SÃO NOTIFICADOS E TÊM 72H PARA DEIXAR

IMÓVEIS

RESIDENCIAL NOVA MIRITIUA

Invasores são notificados e têm 72 horas para deixar imóveis

POR JULLY CAMILO

Na manhă de ontem, policiais federais e militares garantiram que oficiais de Justiça notificassem os invasores do Residencial Nova Miritiua, localizado no Alto do Turu, para que deixassem os imóveis em um prazo de 72 horas. As casas que fazem parte do Programa "Minha Casa, Minha Vida", do governo federal, mas ainda estão em fase de acabamento, foram invadidas no dia último 6 e, por conta disso, o juiz federal Nelson Loureiro dos Santos, repre-sentante da 5ª Vara da Seção Ju-diciária do Maranhão, expediu um mandato de reintegração de posse em favor da Caixa Econômica Federal.

Segundo o superintende da Caixa Econômica no Maranhão, Hélio Duranti, as obras de construção do Residencial Nova Miritiua, orçadas em R\$ 16 milhões, tiveram início em março de 2011 e já estão 95% concluídas. Ele explicou que as casas foram ocupadas, irregularmente, antes de serem entregues para os proprietários cadastrados no programa. "As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias dos imóveis não estavam concluídas e algumas das residências ainda não têm piso. Nós entendemos a necessidade dessas pessoas por moradia, mas elas também devem entender que nós precisamos concluir a obra e entregar aos verdadeiros donos. A comunidade deve procurar a Prefeitura e realizar seu cadastro em programas federais, pois para esse empreendimento não há mais possibilidade de cadas-

tro", explicou.
O superintendente da Polícia
Federal do Maranhão, delegado
Cristiano Barbosa Sampaio, relatou que, caso os imóveis não sejam desocupados, em 72 ho-

ras, a ordem judicial deverá ser cumprida dentro do prazo estipulado. Ele contou que, dos 456 imóveis construídos, 350 teriam sido invadidos, de acordo com a Caixa. "O trabalho vai ser realizado em três etapas, uma vez que já existe um planejamento semelhante para ser executado no Residencial Nova Terra, no povoado de Matinha, no município de São José de Ribamar; e no Residencial Sítio Natureza III, no município de Paço do Lumiar, que também são conjuntos habitacionais construídos com verbas federais, vindas do pro-grama Minha Casa, Minha Vida e que foram ocupados irregularmente. No primeiro momento, a Justiça Federal vai notificar as pessoas que ocupam, de forma irregular, os imóveis. Elas terão o prazo de 72 horas para saírem do local, passado esse tempo, a reintegração de posse vai ser feita por força policial, caso seja necessário", disse.

Segundo os invasores, a maioria das famílias que ocupou as casas não tem onde morar. Eles informaram que a obra deveria ser entregue há três anos, mas foi praticamente abandonada e tomada pelo mato, servindo apenas de abrigo para marginais e ladrões, que estavam saqueando e depredando os imóveis.

O cadeirante Gilson França, de 25 anos, pai de dois filhos, entre eles um menino de 8 anos também portador de deficiência, afirmou que a mulher está grávida e eles não têm para onde ir. Ele pontuou que, antes morava em uma casa de taipa, mas o filho precisa de cuidados e de um ambiente limpo e adequado para viver. Desempregado, Gilson França disse que não vai deixar o lugar, pois não tem onde abrigar a família. A dona de casa e mãe de três filhos Larissa da Silva, de 22 anos, também afirmou que morava em uma casa de taipa e, apesar de já ter feito inúmeros cadastros na Prefeitura de São José de Ribamar, nunca foi beneficiada pelos programas federais. "Já estamos entrando em desespero, pois não temos para onde ir. Nós nos mudamos para cá e limpamos a área, trouxemos água e energia, pois isso aqui estava abandonado; só queremos o direito de viver dignamente e não nos importamos em pagar o imóvel para a Caixa, desde que nos deixem ficar", afirmou.

Suely Pereira Lopes, de 41 anos, também dona de casa, disse que o cadastro do Residencial Nova Miritiua foi de responsabilidade do Instituto Nova Esperança e que, há três anos, os moradores contemplados tentam receber os imóveis. Ela explicou

que, cada casa custou R\$ 34.040; porém, com o subsídio do governo federal de R\$ 27.649,60, cada morador pagará apenas R\$ 6 mil, em 10 anos com parcelas de R\$ 50. "Na realidade, o pro-jeto habitacional é de responsabilidade do Instituto, que foi o responsável pela contratação da obra e parceria junto à Caixa. Entretanto, a Gerusa dos Santos. que é a diretora de lá, nos entregou as chaves dos imóveis no último sábado e mandou que nos mudássemos para cá. Eu morava em uma casa alugada, no João de Deus; paguei mudança, entreguei o imóvel alugado e agora a Caixa me diz que tenho que sair do que é meu, e voltar para o aluguel. Isso eu não aceito, afinal nem tenho mais dinheiro para continuar pagando aluguel e muito menos para fazer uma nova mudança", explicou.



Movimentação foi intensa durante toda a manhã, no Residencial Nova Miritiua



Policiais militares e federais acompanharam a notificação de invasores